



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 019/2017, SANCLERLÂNDIA, 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza unificação de lotes urbanos”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

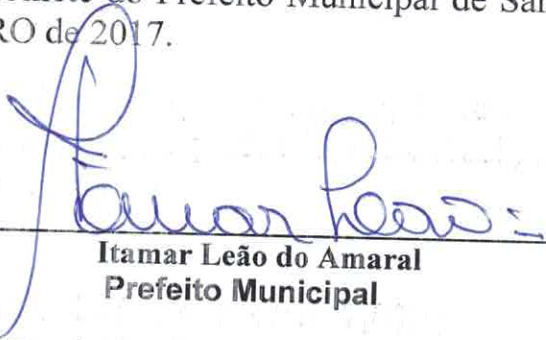
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação de dois (02) lotes urbanos de nº 06-A e 05, da quadra 03, setor AAB, nesta cidade, de propriedade de Irene Lemes Pimentel.

Lóte 05

Frente para a Rua Eurico Antonio de Faria, com 12,00m;  
Fundo com os lotes 01 e 02, com 23,20m  
Lado direito com a Rua Aldo Cunha, com 30,00m;  
Lado esquerdo com os lotes 06 e 07, com 22,00m, 11,70m e 8,00m  
Perfazendo uma área total de 447,20m;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 19 dias do mês de JANEIRO de 2017.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal